

Venda de Ativos nº 002/2021

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.979/0001-48, com sede na Rod. Dom Pedro I (SP-065) km 110 + 400 pista sul – s/n, Sítio da Moenda, no município de Itatiba, Estado de São Paulo, doravante denominada “**Concessionária**”, vem convidar V.Sas. para, nos termos deste documento, participar do processo de venda de ativos imobilizados.

1. OBJETO

Apresentar os ativos imobilizados da Concessionária a disposição do mercado, bem como estabelecer as condições e regras para venda de bens móveis escriturados ou não no ativo pertencente à Concessionária Rota das Bandeiras S/A. (“Concessionária”) e que sejam considerados pela Diretoria como obsoletos para a perfeita execução das atividades desempenhadas pela empresa. Estão inseridos nesse conceito, mas sem limitação, bens móveis, tais como: veículos, motocicletas, equipamentos, mobiliário entre outros a critério da Concessionária.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar do processo de venda dos ativos, qualquer integrante da Concessionária Rota das Bandeiras S/A e membros da comunidade em geral, desde que cumpridas as regras de participação previstas neste documento.

3. DOS BENS DISPONIBILIZADOS PARA VENDA

Os bens que compõem este processo estão divididos em lotes, os quais estão devidamente detalhados no Anexo I: Lotes Disponíveis, que compõe os anexos deste documento.

Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO À TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças, sendo que estes fatos não importarão em descontos, substituições ou reposição de qualquer peça ou item.

Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

4. VISITAÇÃO

Os bens ofertados estarão disponíveis para visitação entre os dias 19, 20 e 21/10/2021, na sede da Concessionária, localizada na Rod. Dom Pedro I (SP-065) km 110 + 400 pista sul – s/n, Sítio da Moenda, com horário de funcionamento das 08:30hs às 17:00hs no município de Itatiba, Estado de São Paulo.

A visita deverá ser agendada até o dia 18/10/2021 através do e-mail adm@rotadasbandeiras.com.br, aos cuidados de Ana Paula, informando a data e horário pretendido, bem como o nome completo e CPF do visitante.

Durante a visitação é obrigatório a apresentação de um documento original com foto, não será permitido a entrada de pessoas trajando shorts, camisetas regatas, sandálias ou chinelos.

As visitas terão duração máxima de 30 minutos e serão acompanhadas por um integrante da Concessionária designado para tal, sendo que em hipótese alguma será autorizado a retirada dos bens das dependências da Sede para testes ou verificações.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados em apresentar proposta para um ou mais lotes deverão imprimir e preencher completamente a Ficha de Proposta, que compõe os anexos deste documento, colocá-la em um envelope pardo devidamente lacrado identificado com o nome do proponente e depositá-lo, EXCLUSIVAMENTE NO DIA 22/10/2021, em uma das urnas dispostas nas portarias da Sede, localizada Rod. Dom Pedro I (SP-065) km 110 + 400 pista sul – s/n, Sítio da Moenda, com horário de funcionamento das 08:30hs às 17:00hs no município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes em datas e horários diferentes da citada acima. Envelopes rasurados ou abertos serão descartados, assim como propostas com erros ou falta de informação no preenchimento da Ficha de Proposta.

No caso de lotes que possuam mais de uma unidade, a proposta deverá apresentar o valor para aquisição de todas as unidades, sendo que em nenhuma hipótese serão vendidos lotes parciais ou fragmentados.

Os valores ofertados deverão ser apresentados em reais (R\$), em parcela única a ser paga em até 5 (cinco) dias corridos após a comunicação dos vencedores, mediante depósito em conta bancária.

O simples oferecimento de proposta por parte dos interessados implicará na inteira aceitação deste Regulamento.

6. ANÁLISE E DEFINIÇÃO DOS GANHADORES

A análise e validação das propostas se dará até o dia 25/10/2021, sendo divulgada relação dos vencedores e os valores finais de cada lote no dia 27/10/2021, através do site www.rotadasbandeiras.com.br.

Será declarado o vencedor do certame para cada lote individualmente, aquele que apresentar a proposta de maior valor para o respectivo lote, e que tenha cumprido com todas as exigências previstas neste documento.

Para o caso de propostas com valores iguais, será dada preferência aos integrantes da Concessionária, permanecendo o empate será considerado vencedor do lote aquele que possuir o maior número de lotes arrematados, ainda permanecendo o empate, será dada a oportunidade aos proponentes para revisão da proposta mediante contato por e-mail.

Caso o Vencedor não realize o pagamento dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a Concessionária se reserva no direito de dar a oportunidade ao segundo colocado no mesmo prazo a contar da data de comunicação. Caso isso não seja possível, a Concessionária poderá colocar o Bem à venda em outro lote.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária, em conta de titularidade da Concessionária, a ser informada no ato da emissão da nota de débito em nome do Vencedor.

No caso de depósito em cheque a transferência do bem se dará após a compensação do mesmo. Se o cheque for devolvido sem a devida provisão de fundos ou por outra alínea qualquer, à venda será rescindida e o cheque levado a Cartório de Protesto, além do que, os Vencedores ficarão proibidos de participarem dos próximos eventos.

Caso o Vencedor queira desistir da compra, por sua livre e espontânea vontade ou por outro motivo qualquer, arcará com a multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

Os Vencedores deverão ter ciência de que já promoveram todos os exames e vistorias nos Bens e aceitaram adquiri-los, isentando a Concessionária de quaisquer responsabilidades, inclusive de defeitos ocultos ou não,

falta de peças e acessórios, manuais, chaves, renunciando a qualquer direito ou ação processual, sendo a venda considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretroatável;

A Concessionária se reserva no direito de suspender este processo total ou parcialmente sem aviso prévio, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações.

7. RETIRADA DOS BENS

Após a identificação do depósito, a Concessionária disponibilizará o Bem para retirada pelo Vencedor em até 5 (cinco) dias úteis.

O Vencedor será responsável pela retirada do Bem, não tendo a Concessionária qualquer responsabilidade sobre o transporte do bem.

Caso o Bem não seja retirado em prazo inferior a 10 dias, será cobrado uma taxa de R\$50,00 por dia de atraso.

Para o caso de veículos, o Documento Único de Transferência (DUT) será entregue junto com o bem, devidamente preenchido em nome do vencedor do certame, com firma reconhecida em cartório.

Em nenhuma hipótese será autorizada a retirada do bem sem o devido preenchimento do DUT.

8. ANEXOS

Anexo I – Lotes Disponíveis

Anexo II – Ficha de Proposta

Independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem as Partes o foro central da Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Regulamento que não possam ser resolvidas amistosamente pelas Partes.